



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ITATI

*PROJETO DE LEI Nº 48/2023*

**SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE LEI  
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
ITATI/RS, no uso de suas atribuições legais resolve aprovar a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o poder Executivo Municipal de ITATI, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de **R\$ 110.000,00**(Cento e dez mil reais), para suprir a seguinte rubrica:

Órgão:	07-Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária:	04-- Gastos com outras Rec.Aplicadas em Saude
Função:	10-Saude
Subfunção:	301-Atenção Básica
Programa:	0035- Atendim. Amb./Emerg./Hospitalar
Projeto/Atividade:	<b>2143-ALIEN.BENS MOV.C/REC.SAUDE</b>
Natureza da Despesa:	capital
Valor:	<b>110.000,00</b>
Fonte de Recursos: (4002)	755-Recursos de Alienação de Bens/Ativos
Elemento de Despesa	<b>44.90.51.00-Obras e Instalações.....R\$ 110.000,00</b>

*Art. 2º* - Servirá de cobertura para o crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, a **“Redução” da seguinte rubrica:**

Órgão:	07-Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária:	04-- Gastos com outras Rec.Aplicadas em Saude
Função:	10-Saude
Subfunção:	301-Atenção Básica
Programa:	0035- Atendim. Amb./Emerg./Hospitalar
Projeto/Atividade:	<b>2143-ALIEN.BENS MOV.C/REC.SAUDE</b>
Natureza da Despesa:	Capital
Valor:	<b>110.000,00</b>
Fonte de Recursos: (4002)	755-Recursos de Alienação de Bens/Ativos
Elemento de Despesa	<b>44.90.52.00-Equipamento e material Permanente R\$ 110.000,00</b>

SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUN.DE VEREADORES EM \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2023

FLORI WERB  
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ITATI

**JUSTIFICATIVA**

*A Suplementação ora pretendida visa adequação Orçamentária para ajustes na LOA- Lei o orçamentária, permitindo a utilização do recurso proveniente da alienação, para a reforma da Academia de Saúde.*

*Itati, 25 de Agosto de 2023*

***Flori Werb***  
***Prefeito Municipal***